



## INDICAÇÃO Nº 1088/2025

Implantação de três vagas de estacionamento, sendo uma reservada para cadeirantes, uma reservada para idosos e uma para estacionamento temporário (15 minutos) na Avenida Henrique Brunini, na altura do n.º 1444 (Bairro Fazenda Grande) – CEP 13212-405.

Considerando que a acessibilidade é um direito garantido por lei e a disponibilização de vagas exclusivas para cadeirantes e idosos facilita a mobilidade e a inclusão dessas pessoas no espaço urbano;

Considerando que a demanda por estacionamento na Avenida Henrique Brunini, especialmente próximo ao número 1444, é significativa, e a criação de uma vaga de estacionamento temporário contribuirá para a rotatividade de veículos, beneficiando comércios e serviços locais;

Considerando que a adequação do espaço público para atender diferentes necessidades da população melhora a organização do trânsito, promove maior segurança viária e incentiva o respeito às normas de estacionamento,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de três vagas de estacionamento, sendo uma reservada para cadeirantes, uma reservada para idosos e uma para estacionamento temporário (15 minutos) na Avenida Henrique Brunini, na altura do n.º 1444 (Bairro Fazenda Grande) – CEP 13212-405.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

**MADSON HENRIQUE**

/jgb

Assinado digitalmente por  
MADSON HENRIQUE DO  
NASCIMENTO SANTOS  
Data: 11/04/2025 16:22

